



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.642/2004

“Autoriza o Poder Executivo Municipal, a construir um Pinguelão de Madeira”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a construir no córrego São Francisco um Pinguelão de Madeira de 3,10 x 6,00 metros, na Rodovia MU – 43, região do Gato Preto, município de Alto Araguaia, no valor de R\$ 935,00 (novecentos e trinta e cinco reais).

Parágrafo Único – Autoriza também, a contratar o Senhor Geraldo Chagas da Silva, portador da RG n.º 983.049/SSP/MT e CPF sob o n.º 201.729.311-34, para construir o referido pinguelão, em finais de semanas e feriados.

Artigo 2.º - O mencionado repasse do artigo primeiro, será coberto com a seguinte dotação orçamentária:

05	SECRETARIA DE OBRAS
02	TRANSPORTE RODOVIARIO
26	TRANSPORTE
782	Transporte Rodoviário
0077	Construção e Reforma de Pontes
1012	Construção e Reforma de Pontes, Pontilhões, Bueiros e Semelhantes
4490.51.00.00.00	Obras e Instalações.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas em contrario.

Alto Araguaia, 06 de abril de 2004.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal